



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

LEI N.º 1.869/81

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefei
to do Município de Garça, Estado
de São Paulo, usando das suas
atribuições, faz saber que a Câma
ra Municipal aprovou e ele sancio
na e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autori
zado a abrir um crédito no montante de Cr\$ 856.107,00 (oitocen
tos e cinquenta e seis mil, cento e sete cruzeiros), a fim de
suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

33.03070212.13 - DIVISÃO DE SECRETARIA	
3113 - Obrigações Patronais	Cr\$ 18.368,00
53.10583232.22 - SETOR DE CONSTRUÇÕES	
3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 455.852,00
3113 - Obrigações Patronais	Cr\$ 123.499,00
72.08421902.53 - ENSINO DE 1º GRAU - PRÉ-ESCOLAR	
3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 218.088,00
3113 - Obrigações Patronais	Cr\$ 8.025,00
75.08482472.60 - BIBLIOTECAS	
3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 26.850,00
3113 - Obrigações Patronais	Cr\$ 1.925,00
94.05221342.88 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	
3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 3.500,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crêdi
to far-se-á com o recurso da anulação parcial das seguintes do
tações do orçamento vigente:

31.03070212.11 - GABINETE DO DIRETOR	
3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 682.368,00
3113 - Obrigações Patronais	Cr\$ 154.935,00
32.03070212.12 - DIVISÃO DE PESSOAL	
3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 18.804,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na



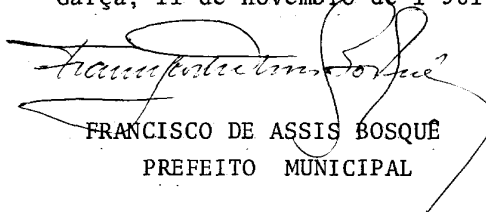
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

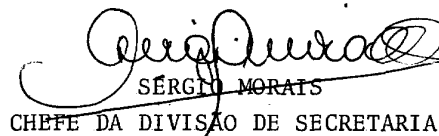
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 11 de novembro de 1981


FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na da
ta supra.-

EDC